



Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração firmado em 27 de janeiro de 2017, entre o MUNÍCIPIO DE BIRIGUI e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **Lar Nossa Senhora das Graças** para atendimento educacional de crianças de 0 a 3 anos de idade.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE BIRIGUI, estabelecido na Praça James Mellor, s/nº, Paço Municipal, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 23.157.523-3 e do CPF nº 260.016.228-33, residente nesta cidade de Birigui, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Lar Nossa Senhora das Graças**, firmam o presente **Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO**, firmado em 27 de Janeiro de 2017, tendo como objeto a alteração da redação do referido documento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Item 5- DAS PROIBIÇÕES, do Termo de Colaboração firmado em 27/01/2017, passará a ter a seguinte redação, considerando a revogação dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII, do artigo 45 da Lei Federal nº 13.019/2014:


“5.1- O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste termo de colaboração, sendo vedado: I- utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.”

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração firmado em 27/01/2017.


E por estarem de comum acordo firmam este Termo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, retroagindo seus efeitos a vinte sete de janeiro de dois e mil e dezessete.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Fabiana de Oliveira  
CPF: 218.040.398-45

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Sérgio Mendes Santos  
CPF: 959.485.038-87